

PROCESSO 031/2021

Chapa NOVA OAB

Vistos.

Analizando o pedido de registro da Chapa NOVA OAB, para a Seccional de Mato Grosso, foram verificadas as seguintes irregularidades formais:

- 1) AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO OU OMISSÃO NO PREENCHIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PELOS SEGUINTE CANDIDATOS:

DIRETORIA

VICE-PRESIDENTE: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO-GERAL: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA

CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES

BARBARA LENZA LANA
OLIANI RASPINI
ANA LIDIA SOUZA MARQUES
STANLEY MARCUS DE ALMIDA E COSTA
LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
YANÁ CHRISTINA EUBANK GMES CERQUEIRA
INDIANARA CONTI KROLING
ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
ALANA ARMELIATO MACHADO
STELA CUNHA VELTER
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
DÉBORA ANASTÁCIO CALZOLARI
ESLANI SANDRA DA CONCEIÇÃO MENDES
NOHANA MORAES DE OLIVEIRA
LUCIANA CASTREQUINI TERNERO
VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
OTACÍLIO PERON
ULISSES GARCIA NETO
THIAGO MATHEUS SILVA BILHAR
ALEXANDRE CESAR LUCAS

EDUARDO HENRIQUE FONSECA ZEFERINO DA SILVA
ULYSSES RIBEIRO
HUGO LERONARDO GARCIA DE AQUINO

CONSELHEIROS ESTADUAIS – SUPLENTE

WLADIMIR MARCIO YULE TORRES
GIORGIO AGUIAR DA SILVA
VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR
ROLDRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA
FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO
ARIÁDNE GROSSI
LINDOLFO ALVES DA COSTA
CARMELICE SANTANA LEÃO
TALITA OLIVEIRA DE SANT'ANA MOREIRA
KEWRI REBECHINI DE LIMA GUIMARÃES
KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO
ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO
MARLA DENILSE RHEINHEIMER
LUDMILLA DE MOURA BOURET
FERNANDA AUGUSTA WARMILING SANTIAGO
CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA
MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO
ROBERTA DEON SETTE
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO
JADER FRANCISCO DEI RICARDI
ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
YURI ROBSON NAFAD BORGES
LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

CONSELHEIROS FEDERAIS

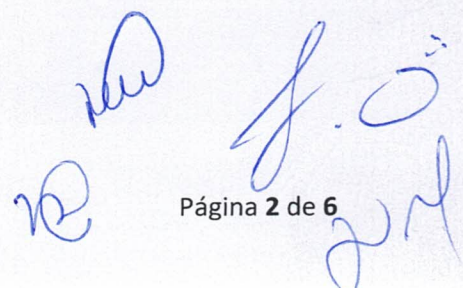
FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

EDDYLANGE ALVES DE OLIVEIRA ALVARENGA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTE

DANIEL ZAMPIERI BARION
TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA
WILLIAN MARCOS VASCONCELOS



Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar as irregularidades formais apontadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2) AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO OU OMISSÃO NO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO PELOS SEGUINTE CANDIDATOS:

DIRETORIA

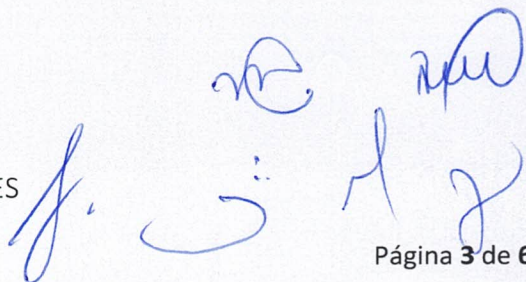
VICE-PRESIDENTE: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO-GERAL: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: RONALDO BATISTA ALVES PINTO

CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES

BARBARA LENZA LANA
ANA LIDIA SOUZA MARQUES
ADÃO BENEDITO DA SILVA
HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
STANLEY MARCUS DE ALMIDA E COSTA
LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
INDIANARA CONTI KROLING
ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
ALANA ARMELIATO MACHADO
ELLEN LAURA LEITE MUNGO
DÉBORA ANASTÁCIO CALZOLARI
NOHANA MORAES DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA
OTACÍLIO PERON
JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
EDUARDO HENRIQUE FONSECA ZEFERINO DA SILVA
ULYSSES RIBEIRO

CONSELHEIROS ESTADUAIS – SUPLENTES

WLADIMIR MARCIO YULE TORRES
NILSON ALLAN RODRIGUES PORTELA
GIORGIO AGUIAR DA SILVA
ELISANDRO NUNES BUENO
LINDOLFO ALVES DA COSTA
LUIZ GONÇALO DA SILVA
PAULO EDUARDO FERRAZ SANTALUCIA
CARMELICE SANTANA LEÃO
AMANDA RIOS MARIANO CARDOSO ALVARES



GABRIELA SEVIGNANI
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
ARIANE FERREIRA MARTINS CAMARGO
MARLA DENILSE RHEINHEMEIR
LUDMILLA DE MOURA BOURET
FERNANDA AUGUSTA WARMILING SANTIAGO
GERALDINO VIANA DA SILVA
MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
RAUL AUGUSTO ALVES
LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

CONSELHEIROS FEDERAIS

FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ
FABIANA CURI
JEANCARLO RIBEIRO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

FLAVIA PETERSEN MORETTI
RICARDO HERIQUE COUTINHO DOS SANTOS
INGRID DE SOUZA EICHOFF
EDDYLANGE ALVES DE OLIVEIRA ALVARENGA
GABRIEL AUGUSTO CAMILO ANCHIETA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTE

DANIEL ZAMPIERI BARION
TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA
SILMARA ENORE DE MORAIS CORTEZ
WILLIAN MARCOS VASCONCELOS

Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar as irregularidades formais apontadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3) AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PELOS
SEGUINTE CANDIDATOS:

DIRETORIA

VICE-PRESIDENTE: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA



CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES

EDUARDO HENRIQUE FONSECA ZEFERINO DA SILVA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

FLAVIA PETERSEN MORETTI

INGRID DE SOUZA EICHOFF

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS - SUPLENTES

TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA

SILMARA ENORE DE MORAIS CORTEZ

Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar as irregularidades formais apontadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4) AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PELOS SEGUINTE
CANDIDATOS:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS – SUPLENTES

SILMARA ENORE DE MORAIS CORTEZ

Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar as irregularidades formais apontadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5) CANDIDATO COM CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Foi verificado que o candidato ao Conselho Estadual Titular, Sr. Ulysses Ribeiro, apresentou certidão positiva de débitos perante a Tesouraria da Seccional da OABMT.

É requisito de elegibilidade o candidato estar adimplente na data do protocolo do pedido de registro de chapa, conforme dicção do art. 63, §2º da Lei 8906/94, art. 131, §8º do Regulamento Geral da OABMT e art. 4º do Provimento 146/2011 do CFOAB.

O candidato, portanto, é inelegível.

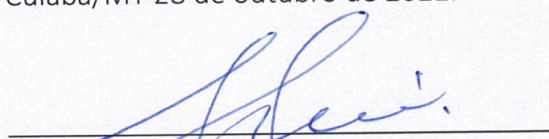
Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar a irregularidade, promovendo a substituição do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 131, §10º do Regulamento Geral e art. 8º, §5º do Provimento 146/2011 do CFOAB.

6) CANDIDATO COM SANÇÃO DISCIPLINAR REGISTRADA

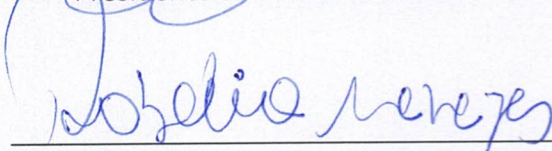
Foi verificado que o candidato Tiago Matheus Silva Bilhar possui sanção disciplinar registrada em seus assentos profissionais desta Seccional, conforme consta de certidão por ele juntada no momento do pedido de registro de sua candidatura, o que contraria o quanto exigido pelo art. 63, §2º da Lei 8906/94, art. 131, §8º, “e” do Regulamento Geral da OABMT.

Intime-se a Chapa, na pessoa de seu representante legal, para sanar a irregularidade, promovendo a substituição do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 131, §10º do Regulamento Geral e art. 8º, §5º do Provimento 146/2011 do CFOAB.

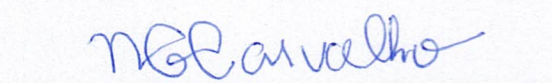
Cuiabá/MT 28 de outubro de 2021.



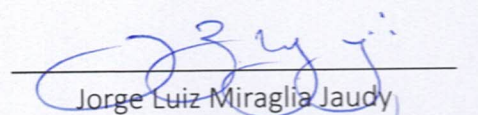
Joaquim Felipe Spadoni
Presidente da Comissão Eleitoral



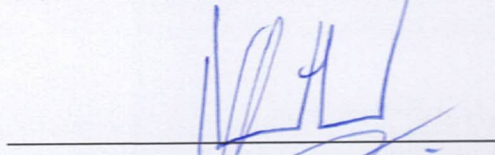
Robélia da Silva Menezes
Secretária da Comissão Eleitoral



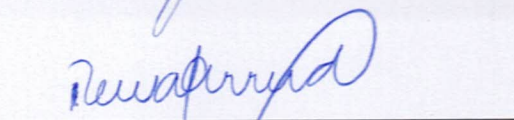
Natacha Gabrielle dias de Carvalho Lima
Membro da Comissão Eleitoral



Jorge Luiz Miraglia Jaudy
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral



Alessandro Tarcisio Almeida da Silva
Membro da Comissão Eleitoral



Renata Scozziero de Arruda Silva
Membro da Comissão Eleitoral